



**PORTARIA Nº. 130, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR**, o Calendário Anual de atividades desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao exercício de 2025, contendo os feriados, pontos facultativos, períodos de recesso e suspensão de prazos no âmbito do Poder Legislativo, para cumprimento pelas Unidades Administrativas do Poder Legislativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 27 de dezembro de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
**Presidente**

**LEONARDO GEIK**  
**1º Secretário**





**Janeiro:**

01 – Confraternização Universal (quarta-feira) – Feriado Nacional

**Março:**

03 – Carnaval (segunda-feira) – Ponto Facultativo

04 – Carnaval (terça-feira) – Feriado Nacional

05 – Cinzas (quarta-feira) – Ponto Facultativo

**Abril:**

17 – Quinta-feira Santa (quinta-feira) – Feriado Nacional

18 – Paixão de Cristo (sexta-feira) – Feriado Nacional

21 – Tiradentes (segunda-feira) – Feriado Nacional

28 – Nossa Senhora da Penha (segunda-feira) – Feriado Estadual – Lei nº 11.010/2019

**Maiο:**

01 – Dia Mundial do Trabalho (quinta-feira) – Feriado Nacional

14 – Dia do município – (quarta-feira) Feriado Municipal – Lei nº 500/88

23 – Colonização do Solo Espírito-Santense (sexta-feira) – Feriado Estadual

**Junho:**

19 - Corpus Christi (quinta-feira) – Feriado Nacional

20 – Ponto facultativo - (sexta-feira)

**Setembro:**

07 – Independência do Brasil (domingo) – Feriado Nacional

29 – Dia Consagrado ao Arcanjo Gabriel, Padroeiro da Cidade (segunda-feira) – Feriado Municipal – Lei nº 500/88

**Outubro:**

01 – Dia do Vereador (quarta-feira) - Comemorativo

12 – Nossa Senhora Aparecida (domingo) – Feriado Nacional

27 – Ponto facultativo - (segunda-feira)

28 – Dia do Servidor Público (terça-feira) – Feriado – art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

31 – Dia do Evangélico Gabrielense (sexta-feira) – Feriado Municipal – Lei nº 1.073/1997.

**Novembro:**

02 – Dia de Finados (domingo) – Feriado Nacional

15 – Proclamação da República (sábado) – Feriado Nacional

20 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (quinta-feira) – Feriado Nacional – Lei nº 14.759/2023.

21 – Ponto facultativo (sexta-feira)

**Dezembro:**

25 – Natal (quinta-feira) – Feriado Nacional

26 – Ponto Facultativo (sexta-feira)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003600360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 27/12/2024 09:13

Checksum: **42F329358DB95BE79CA72E685F9E7229AACF22025A4ED06F0FC5F149BC558C40**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 27/12/2024 10:07

Checksum: **FE9C035C38615C48ECE06CCFFEF99D6D0E9AD0CDEB82728D14AA723E9538977B**

